



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró Reitoria de Planejamento e Administração
Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos



**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,
CIENTÍFICA E CULTURAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA
BAHIA E A GUAMÁ VALORAÇÃO DE RESÍDUOS
LTDA, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO
ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA (FEP).**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, em Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/nº, Canela, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.180.714/0001-04, doravante denominada **UFBA**, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG 01370792-22; SSP-Ba, emissão: 17/08/1978 e CPF no 356.474.425-87, residente e domiciliado na Rua Padre Camilo Torrend, no 145, apt. 202, Federação, Cep. 40210-650, Salvador, Ba e a **GUAMÁ VALORAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, sediada na Av. Da Paz, S/N, Fazenda Santa Lucia, Santa Lucia I, Marituba, PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.683.131/0001-25, doravante denominada **GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, neste ato representada pelo seu administrador Carlos Eduardo de Lima Aguilar, brasileiro, portador do RG 07638787-7 SSP/RJ e inscrita no CPF/MF 011.020.397-64, residente à Av. Da Paz, S/N, Fazenda Santa Lucia, Santa Lucia I, Marituba-PA, CEP 67200-000, com interveniência da **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, sediada nesta Cidade do Salvador, à Rua Prof. Severo Pessoa, 31, bairro da Federação, Cep 40.40210-630, inscrita no CNPJ sob nº 15.255.367/0001-23, doravante denominada **FEP**, neste ato representada pelo seu Diretor Geral Luiz Antonio Magalhães Pontes, brasileiro, residente e domiciliado, nesta capital, à Rua Tenente Fernando Tuy, 318, ap 1402, Pituba, Cep. 41.830-498, Salvador, Ba, portador do RG nº 11465870-66 SSP-BA, CPF nº 654.405.877.72, resolvem estas celebrar o presente Convênio, sujeitando-se, no que couber, às Leis nºs 8.666/93, 8.883/94, 9.648/98 e 8.958/94 e ao Decreto Federal nº 93.872/86, 7423/10 e 8241/15 e a Lei 13.243/16, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é o apoio da **GUAMÁ** na execução do projeto de pesquisa **"Monitoramento ambiental do aterro sanitário de Marituba - ASM, Estado do Pará"**, cujo Plano de Trabalho é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Convênio é de R\$ **355.347,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e quarenta e sete reais), a serem repassados em 24 parcelas de R\$ **14.806,12** (quatorze mil oitocentos e seis reais e doze centavos) conforme previsto no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas decorrentes correrão para desenvolvimento deste convênio será por conta da **GUAMÁ**, conforme especificado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

DA GUAMÁ

- Repassar à FEP os recursos financeiros, previstos na *Cláusula Segunda*;
- Fornecer à UFBA, através do Núcleo de Estudos Hidrogeológicos e do Meio Ambiente do Instituto de Geociências (NEHMA-IGEO-UFBA), informações e dados disponíveis, para



068604/2017-41

SIPAC 269/2017 lccr 1



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró Reitoria de Planejamento e Administração
Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos



- subsidiar os trabalhos a serem executados, tais como mapas topográficos da área do ASM, resultados de análises físico-químicas e microbiológicas das águas superficiais, subterrâneas e dos líquidos percolados gerados no ASM, dados hidrogeológicos e de perfis construtivos dos poços de monitoramento, dados das precipitações diárias na área do ASM, dados de geração de chorume, dentre outras informações técnicas relevantes;
- Disponibilizar dados técnicos e informações relevantes para o monitoramento da qualidade das águas no entorno do Aterro, tais como os projetos e técnicas de construção do Aterro Sanitário e do meio físico da área do seu entorno, como os poços de monitoramento, bacias de acumulação de chorume, drenos de gases, obras de terraplanagem, supressão de vegetação, etc;
 - Disponibilizar 2 (duas) vezes por ano passagens aéreas e hospedagem para o coordenador do convênio visitar as instalações do empreendimento na cidade de Marituba, afim de realizar pesquisas e acompanhar os procedimentos de amostragem e análises das águas superficiais, subterrâneas e chorume, além de interagir com os técnicos da área operacional do Aterro, quando poderão ser ofertados treinamentos e discussões com o órgão ambiental de fiscalização do ASM.
 - Possibilitar, quando solicitado pelos técnicos da UFBA, o acompanhamento das amostragens em campo e a execução das análises físico-químicas e microbiológicas de águas superficiais, subterrâneas e chorume em laboratórios contratados pela GUAMA.

DA UFBA

- Responsabilizar-se tecnicamente pela execução do projeto, cabendo a ordenação das despesas necessárias à execução do presente instrumento ao Professor Luiz Rogério Bastos Leal, lotado no Instituto de Geociências, Coordenador do Projeto;
- Utilizar os recursos financeiros exclusivamente para os fins previstos neste Instrumento;
- Executar o Plano de Trabalho anexo, que integra este Termo de Convênio, através do Núcleo de Estudos Hidrogeológicos e do Meio Ambiente do Instituto de Geociências da UFBA – NEHMA;
- Realizar avaliações periódicas do Plano de Monitoramento Ambiental do Aterro Sanitário de Marituba – ASM ou quando solicitado pelo órgão fiscalização ambiental do Estado do Pará;
- Apresentar à GUAMÁ relatórios trimestrais do monitoramento ambiental da qualidade das águas superficiais e subterrâneas da área do Aterro e de líquidos percolados conforme previstos no Plano de Trabalho;
- Realizar estudos e pesquisas com os dados oriundos do monitoramento ambiental do ASM.

DA FEP.

- Assina o presente Convênio, na qualidade de Interveniente, a FEP, competindo-lhe:
- Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamentos necessários a execução do presente projeto;
 - Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente Convênio;
 - Observar rigorosamente o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.958/94 e nº 10.520/02 e nº 12.349/2010 Decretos nº 7.423/10 e 8.241/15;
 - Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos decorrentes dos recursos humanos não disponibilizados pela UFBA, bem como admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, todo o pessoal que necessitar para a execução do objeto do presente Acordo de Cooperação;
 - Submeter-se ao controle de gestão pelo órgão máximo da UFBA e controle finalístico pelo órgão de controle governamental competente. Art. 3o-A. incisos II e III da Lei 8958/94.
 - Divulgar, na íntegra, em sítio próprio na rede mundial de computadores – internet:
 - a. O presente instrumento;
 - b. A relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência do presente Convênio;



068604/2017-41

SIPAC 269/2017 lccr 2



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró Reitoria de Planejamento e Administração
Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos



- c. Os relatórios semestrais de execução do Convênio, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária;
- Manter, durante toda a execução do Convênio, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições exigidas para a sua efetivação;
 - Não subcontratar o objeto total do presente instrumento ou subcontratar parcialmente ações que delegue a terceiros a execução do núcleo do objeto contratado;
 - Não utilizar fundos de apoio institucional da fundação de apoio ou mecanismos similares para execução direta dos projetos;
 - Não conceder bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - Abrir conta específica para movimentação dos recursos recebidos;
 - Manter cópias de todos documentos relacionados com o presente Acordo, tais como recibos, boletos de pagamentos e/ou de depósitos bancários, de detalhamento do projeto, de dispêndios relacionados com cada projeto, para devidas comprovações legais;
 - Adotar medidas administrativas e financeiras que apoiem e viabilizem a consecução do objeto deste Acordo, ficando responsável pela equipe de desenvolvimento, observadas as normas sobre o regime de trabalho aplicáveis, cabendo-lhe a responsabilidade pela aplicação dos recursos previstos e prestação de contas da utilização dos mesmos;
 - Aplicar os recursos financeiros recebidos exclusivamente no cumprimento do objeto deste Convênio, não se permitindo seu uso para qualquer outro fim;
 - Assumir e recolher, exclusivamente pela sua parte, todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições previstas na Legislação vigente, bem como, assumir todas as obrigações e compromissos assumidos com pessoal, para fins de execução deste Convênio, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros de qualquer natureza, a eles não vinculando a NATURALLE, solidária ou subsidiariamente;
 - Os documentos comprobatórios referentes às aquisições de bens móveis e equipamentos adquiridos com recursos oriundos deste instrumento deverão ser encaminhados pela Fundação à Seção de Controle Patrimonial da Divisão de Material, simultaneamente à sua entrega e recebimento por responsável na Unidade ou Órgão de destino, juntamente com o respectivo Termo de Doação, para fins de registro patrimonial e contábil na Universidade;
 - Solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrente da execução deste Contrato. Na hipótese da UFBA ser condenada subsidiariamente, caberá a esta direito de regresso contra a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO SIGILO

Os partícipes se obrigam a manter sob o mais estrito sigilo dados e informações referentes aos Projetos, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência deste Convênio.

A **FEP** e a **UFBA** usarão as **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** apenas para a consecução dos objetivos deste contrato, obrigando-se a tomar todas as providências cabíveis no sentido de manter em sigilo e não revelar, total ou parcialmente, dados, informações ou documentos relativos



068604/2017-41

SIPAC 269/2017 lccr 3

28



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró Reitoria de Planejamento e Administração
Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos



a **GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA** respondendo pela violação do sigilo ou pelo uso para propósito diverso do previsto no contrato.

Para os propósitos desta Cláusula, serão consideradas como "Informações Confidenciais" todas e quaisquer informações e/ou dados (incluindo, sem limitação, todos os segredos e/ou informações financeiras, operacionais, econômicas, técnicas, de engenharia ou programação, bem como demais informações comerciais ou "know-how"), além de suas respectivas cópias ou registros, sejam eles orais ou escritos, os quais tenham sido direta ou indiretamente fornecidos ou revelados pela **GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, suas controladoras, controladas, coligadas, afiliadas e fornecedores à **FEP** e a **UFBA**, ou as quais a **FEP** e a **UFBA** tenham tido acesso por força e em decorrência deste Contrato (inclusive durante as negociações que antecederam à sua assinatura), desde que tais informações e/ou dados estejam relacionados aos Serviços, às operações aqui contempladas, e/ou a qualquer outro direito ou propriedade da **GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, suas controladoras, controladas, coligadas, afiliadas e/ou fornecedores.

A definição de "Informações Confidenciais" não inclui as informações: (i) que sejam ou venham a se tornar de domínio público, desde que sem violação da confidencialidade ora estabelecida; (ii) que já sejam de conhecimento da **FEP E A UFBA** à época de sua divulgação pela **GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**; ou (iii) recebidas de boa-fé pela **FEP E A UFBA**, por meio de terceiros que tenham o direito de divulgá-las. Para os propósitos deste parágrafo, caberá à **FEP E A UFBA** o ônus de provar o caráter não confidencial de qualquer informação e/ou dados.

A **FEP E A UFBA** reconhecem que todas as Informações Confidenciais são vitais para os negócios e o sucesso da **GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, suas controladoras, controladas, coligadas, afiliadas e/ou fornecedores. A **FEP E A UFBA** concordam que, sem o consentimento prévio e por escrito da **GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, não poderá revelar, utilizar ou divulgar, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, isolada ou juntamente com terceiros, toda e qualquer Informação Confidencial. A **FEP E A UFBA** concordam, igualmente, em: (i) obter, de quaisquer indivíduos ou sociedades que venham a ter acesso a qualquer Informação Confidencial, um compromisso de sigilo e confidencialidade substancialmente de acordo com os termos e condições aqui previstos, bem como em fazer cumprir os termos e condições neles previstos; (ii) notificar a **GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, imediatamente e por escrito, acerca de qualquer revelação, divulgação, posse e/ou uso não autorizado das Informações Confidenciais de que venha a tomar conhecimento; e (iii) cooperar ativamente com a **GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, suas controladoras, controladas, coligadas, afiliadas e/ou fornecedores, na proteção das Informações Confidenciais.

Com relação às eventuais revelações, pela **FEP E A UFBA**, de Informações Confidenciais aos seus diretores, empregados, representantes e/ou subcontratados, as quais ocorram em virtude da prestação dos Serviços ora contratados, a **FEP** e a **UFBA** deverão limitá-las somente ao que for necessário para cada caso específico, sendo certo que, em qualquer caso, a **FEP** e a **UFBA** declaram possuir contratos e instrumentos de confidencialidade já celebrados com cada qual, em plena vigência e em termos não menos restritivos do que aqueles aqui contidos, os quais os obrigam a manter a confidencialidade das Informações Confidenciais que vierem ao seu conhecimento. A **FEP** e a **UFBA** serão integralmente responsáveis, concordando em indenizar a **GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA** pelos prejuízos por ela sofridos, nos casos de violação da confidencialidade aqui prevista por quaisquer de seus já mencionados diretores, empregados, representantes e/ou subcontratados.

A **FEP** e a **UFBA** concordam que não poderão, por si ou por qualquer de seus diretores, empregados, representantes e/ou subcontratados, conforme o caso, de qualquer forma (seja



068604/2017-41

SIPAC 269/2017 lccr 4



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró Reitoria de Planejamento e Administração
Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos



direta ou indiretamente, no todo ou em parte, isolada ou juntamente com terceiros) reproduzir ou copiar em qualquer meio físico, qualquer Informação Confidencial, sem que para tanto possua devida autorização prévia, específica e por escrito da **GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**

Toda e qualquer cópia ou reprodução autorizada de Informações Confidenciais que venha a ser efetuada pela **FEP** e a **UFBA**, seus diretores, empregados, representantes ou subcontratados, deverá conter todos os avisos de direitos autorais, marcas, patentes, e quaisquer outros relativos à propriedade industrial ou intelectual constantes dos originais.

Caso a **FEP** e a **UFBA** venham a ser legalmente obrigadas a revelar quaisquer Informações Confidenciais por qualquer juízo ou autoridade governamental competente, deverá ela notificar imediatamente e por escrito a **GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, com prazo suficiente para permitir que esta adote as medidas legais cabíveis para resguardo de seus direitos e interesses, sendo que, em qualquer caso, a revelação aqui tratada estará limitada, tão-somente, às informações que sejam expressa e legalmente exigíveis, devendo a **FEP** e a **UFBA** empreenderem seus melhores esforços para obter tratamento de segredo para qualquer Informação Confidencial que revelar, nos precisos termos da lei.

A **FEP** e a **UFBA** deverão adotar todas e quaisquer medidas necessárias para proteger as Informações Confidenciais, sendo que, em qualquer caso, tais medidas de segurança e proteção deverão ser, no mínimo, tão rigorosas quanto aquelas adotadas pela **FEP** e a **UFBA** no tocante a suas próprias informações confidenciais.

A **FEP** e a **UFBA** concordam que não utilizarão ou explorarão as Informações Confidenciais em benefício próprio, limitando seu uso exclusivamente à execução do objeto deste Contrato, a não ser que de outra forma autorizado por escrito pela **GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**

A **FEP** e a **UFBA** obrigam-se, por si, seus prepostos, funcionários e subcontratados, a manter, a qualquer tempo, o mais absoluto sigilo sobre toda e qualquer informação, de qualquer natureza da **GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, a que venha ter acesso, direta ou indiretamente, em razão dos Serviços ora pactuados ("Informações Confidenciais"), sendo-lhe expressamente vedado revelar quaisquer informações a terceiros, sem o prévio consentimento escrito da **GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.** e, ainda, utilizar as informações para outros fins que não a prestação de serviços objeto do presente Contrato.

As restrições previstas na cláusula anterior não serão aplicadas às informações (i) que estejam ou venham a cair em domínio público por qualquer razão não motivada pela **FEP** e a **UFBA**, seus prepostos, funcionários ou subcontratados, ou (ii) que sejam do conhecimento da **FEP** e a **UFBA** anteriormente à celebração do presente Contrato; ou (iii) cuja divulgação seja exigível por determinação legal.

A **FEP** e a **UFBA** comprometem-se a não revelar a terceiros, sem prévia e expressa autorização por escrito da **GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, o conteúdo de qualquer das cláusulas ou condições do presente Contrato. A **FEP** e a **UFBA** também se comprometem a não utilizar ou fazer referência ao nome da **GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, sem sua prévia e expressa autorização por escrito, (i) em declarações aos meios de comunicação em geral, ou (ii) em comunicados e outros documentos de natureza análoga a serem destinados aos referidos meios de comunicação.



068604/2017-41

SIPAC 269/2017 lccr 5



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró Reitoria de Planejamento e Administração
Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos



Em razão do término da vigência do presente contrato ou de pedido expresso do **GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, todas as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, bem como as cópias geradas pela **FEP** e a **UFBA**, devem ser devolvidas ao **GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do término deste contrato ou do pedido.

As obrigações de confidencialidade, na forma como dispostas nesta cláusula, resistirão pelo prazo de 03 (três) anos a contar do término do prazo contratual ou da rescisão do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO

Os partícipes se obrigam a submeter previamente, por escrito, a aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica, decorrente da execução deste Convênio a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e outros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para a rescisão deste Convênio de Cooperação Técnica o inadimplemento de quaisquer das Cláusulas aqui pactuadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Convênio também poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termo Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **UFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste CONVÊNIO de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

As partes concordam que todos os relatórios, estudos, consultas, pesquisas, ideias, invenções, descobertas, metodologias, estratégias e material de treinamento elaborados pela **FEP** e a **UFBA**, dentre outros bens materiais ou imateriais, passíveis ou não de proteção legal, resultantes da execução dos Serviços ou da divulgação de Informações Confidenciais, conforme abaixo definidas, serão, independente do pagamento de quaisquer valores adicionais àqueles estipulados no presente contrato, de propriedade exclusiva do **GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, pelo que a **FEP** e a **UFBA** declara, expressamente, concordar em assinar todo e qualquer documento necessário para assegurar sua proteção, uso, registro, licenciamento ou patente única e exclusivamente pelo **GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**.

Fica convencionado que o presente contrato, bem como toda e qualquer divulgação de Informações Confidenciais não conferem à **FEP** e a **UFBA** nenhum direito ou licença de uso, reprodução ou divulgação sobre os bens acima referidos, comprometendo-se a **FEP** e a **UFBA** a protegê-los contra toda e qualquer violação. Dessa forma, a **FEP** e a **UFBA** não poderá, em nenhuma hipótese, divulgar a terceiros, usar, ceder, transferir, reproduzir, divulgar ou copiar mencionados bens.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO E COMPLIANCE



068604/2017-41



SIPAC 269/2017 lccr 6



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró Reitoria de Planejamento e Administração
Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos



A **FEP** e a **UFBA** declaram e garantem por si, por seus respectivos sócios, administradores, empregados, representantes, subcontratados e qualquer terceiro agindo em seu nome que, no âmbito das atividades do presente contrato, se compromete a atender as legislações e/ou regulamentos nacionais e internacionais relacionados à anticorrupção, lavagem de dinheiro ou conflito de interesses, incluindo, mas sem se limitar, aos termos da (i) lei anticorrupção brasileira (Lei n. 12.846/2013) e seus normativos complementares; (ii) lei de licitações Brasileira (Lei nº 8.666/93); (iii) lei de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992); (iv) lei de lavagem de dinheiro (Lei n. 9.613/98) e suas alterações posteriores

A **FEP** e a **UFBA** declaram e garantem que tem pleno conhecimento, entende e concorda com todas as disposições do Código de Conduta ("Código") da **GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, o qual passa a ser parte integrante deste Contrato e cujo texto está disponível, de acesso permanente e público, para consulta, através do site eletrônico <http://www.solvi.com/biblioteca/codigo-de-conduta/>, bem como que cumprirá com todas as demais políticas da **GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, que sejam aplicáveis à **FEP** e a **UFBA** e a este contrato.

A **FEP** e a **UFBA** anuem expressamente em relação às diretrizes do Programa de Integridade da **GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA** e se compromete a cumprir todos os seus termos, condições e princípios éticos, estando ainda ciente de suas responsabilidades e diligências para a propagação do Código entre os seus funcionários e eventuais terceiros agindo em seu nome que tenham atividades relacionadas com o objeto do presente contrato.

A **FEP** e a **UFBA** declaram e garantem ainda que no exercício dos direitos e das obrigações previstos neste contrato:

- i) não irá dar, oferecer ou prometer, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor, ou vantagem indevida, seja em forma monetária, produto ou serviço, a um agente público, nacional ou estrangeiro, ou a pessoas a eles relacionadas com o objetivo de influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente. Sempre que mencionado o termo agente público abrangerá agentes públicos nacionais como estrangeiros, sendo que o nacional consiste em qualquer funcionário público, agente político, servidor público e empregado público, pertencente à Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, ainda que em exercício transitório de cargo ou função e sem remuneração. Já o estrangeiro consiste em quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais (em conjunto, Agente Público).
- ii) não irá usar de intermediários ou entidades legais para esconder ou disfarçar o real interesse ou identidade dos beneficiários dos atos cometidos.



068604/2017-41

SIPAC 269/2017 lccr 7



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró Reitoria de Planejamento e Administração
Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos



- iii) não irá frustrar, defraudar, obter ou reter uma vantagem ou um benefício indevido, como resultado de uma adjudicação/licitação pública e/ou acordos ou contratos públicos.
- iv) não irá financiar, patrocinar ou de qualquer modo apoiar a prática de atos ilícitos;
- v) não irá oferecer brindes e/ou presentes com valor comercial significativo a Agente Público, ou a pessoas a ele relacionadas, em troca de quaisquer tipo de benefícios;
- vi) a elaborar os registros contábeis, relatórios internos e divulgações externas, de modo completo, preciso e confiável, mantendo as informações atualizadas, exatas e verdadeiras;
- vii) não irá dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou Agentes Públicos, ou intervir em sua atuação, tendo como premissa a responsabilidade e o espírito de colaboração.

A **FEP** e a **UFBA** concordam em notificar imediatamente a **GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA** no caso de qualquer violação ou suspeita de violação das disposições desta cláusula.

Caso a **GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA** identifique alegações relacionadas à **FEP** e a **UFBA** que possam vir a prejudicar a sua imagem, reputação ou saúde financeira, a **GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA** poderá rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, sem aviso prévio podendo apenas justificar a sua decisão

A **FEP** e a **UFBA** estão cientes e concordam que a **GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA** tem o direito de realizar procedimento de auditoria a qualquer tempo e manter registros adequados para revisões, mediante notificação prévia da **FEP** e a **UFBA**, a fim de assegurar a observância das obrigações, valores e princípios éticos estabelecidos neste contrato.

O procedimento de auditoria poderá ser realizado por terceiro contratado pela **GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA** ou por sua equipe interna que terá acesso garantido aos empregados da **FEP** e a **UFBA**, bem como aos terceiros, às suas instalações e a todos os documentos direta ou indiretamente relacionados ao cumprimento deste contrato.

A **FEP** e a **UFBA** asseguram que repudiam o trabalho infantil e qualquer forma de trabalho forçado que reduza o homem à condição de escravidão ou equivalente, inclusive por meio de terceiros.

Em caso de descumprimento desta cláusula, a **GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA** poderá rescindir o contrato que culminará automaticamente no direito de retenção dos pagamentos e suspensão de cumprimento de outras obrigações pela **GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, e na obrigação da **FEP** e a **UFBA** de indenizarem por todas as perdas e danos aplicáveis. Medidas adicionais, judiciais ou extrajudiciais poderão ser tomadas a exclusivo critério da **GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**.



068604/2017-41

SIPAC 269/2017 lccr 8



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró Reitoria de Planejamento e Administração
Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Este Convênio vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante aditivos, até o limite legalmente permitido, devendo a parte interessada em sua prorrogação comunicar expressamente a sua intenção com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONVÊNIO em 03 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salvador, 13 de JUNHO de 2018.

João Carlos Salles Pires da Silva
Reitor – UFBA

Carlos Eduardo de Lima Aguilar
Administrador

Guamá Tratamento de Resíduos Ltda

Luiz Antonio Magalhães Pontes
Diretor Geral – FEP

Fundação Escola Politécnica da Bahia
Luiz Antônio Magalhães Pontes
Diretor Geral

TESTEMUNHAS:

Fundação Escola Politécnica da Bahia
Ana Judith Zaiden de Aragão

B. Pires



068604/2017-41

SIPAC 269/2017 lccr 9





INFORMAÇÕES DO PROJETO 12507.11.0217

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Novo Número: 12507.11.0217
Número de Registro: 269/2017
Data de Cadastro: 16/10/2017
Custos de Execução(Total Detalhado): R\$ 355.347,00
Valor do Ressarcimento à Instituição: R\$ 1,00
Repassa da Fundação para a UFBA: R\$ 355.348,00
Devolução da UFBA para a Fundação: R\$ 355.347,00
Valor do Projeto: R\$ 355.347,00
Título do Projeto: Monitoramento Geoambiental do Aterro Sanitário de Marituba (ASM), Estado do Pará
Âmbito: Nacional
Tipo de Captação de Recurso: TIPO E
Tipo de Projeto: PESQUISA CIENTÍFICA - APLICADA
Período de Execução: 01/12/2017 a 30/11/2019
Problema da Pesquisa: Os principais problema a serem investigados nesta pesquisa se refere a:
 1- Quais são os impactos e riscos ambientais e geotécnicos de um aterro sanitário instalados na região amazônica?
 2- Quais elementos de um programa de monitoramento geoambiental devem ser implantados para evitar e/ou prevenir danos ao meio ambiente?
Como ocorrerá a participação dos resultados? Mútua colaboração

IDENTIDADE DO OBJETO (OBJETIVO GERAL)

Realizar avaliações ambientais, hidrogeológicas, geotécnicas e elaborar relatórios técnicos trimestrais de monitoramento ambiental do Aterro Sanitário de Marituba, Estado do Pará.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Aterro Sanitário de Marituba - ASM, operado pela Guamá Valoração de Resíduos Ltda está situado na cidade de Marituba, Estado do Pará. O ASM foi implantado para a destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A (NBR 10004/2004), ou seja, Resíduos Sólidos Domiciliares, de Poda e Capina, Varrição e Limpeza de Feiras Livres e de estabelecimentos comerciais gerados pelos municípios da Região Metropolitana de Belém. De acordo com o EIA-RIMA a vida útil prevista inicialmente para o empreendimento é de 15 anos de operação nesta primeira etapa. O licenciamento ambiental do empreendimento prevê a realização de monitoramento ambiental da qualidade das águas superficiais, subterrâneas e da qualidade do chorume gerado pelo Aterro. O monitoramento é atualmente realizado em sete pontos de amostragem selecionados de água subterrânea do aquífero livre (PM-01, PM-02, PM-03, PM-04, PM-05, PM-06 e PM-07), dois pontos de amostragem de água superficial e um ponto de coleta do lixiviado do aterro (chorume). O Monitoramento é realizado a partir da coleta e análise de um conjunto de parâmetros físicos, químicos e microbiológicos de qualidade das águas e comparados com os padrões estabelecidos na legislação ambiental, como aqueles definidos na Resolução 357/2005 (rios Classe 2) para as águas superficiais e Resolução Nº 420/2009 do CONAMA para as águas subterrâneas. A realização de pesquisas e monitoramento geoambiental em aterros sanitário é um importante instrumento de controle e preservação da qualidade ambiental dos recursos hídricos, solo e ecossistemas em áreas de disposição de resíduos sólidos. De acordo com a legislação em vigor estes projetos devem ser implementados durante toda a vida útil do empreendimento e os órgãos de licenciamento e controle ambiental federal, estaduais e municipais devem ser informados periodicamente dos resultados alcançados. No caso do ASM o monitoramento geoambiental tem importância especial por se tratar do primeiro e maior aterro sanitário instalado seguindo as normas ambientais na região Amazônica. Os resultados deste projeto poderão fornecer informações e dados úteis para a disseminação de práticas e técnicas aplicadas em outros estados e cidades da região norte do Brasil.

METODOLOGIA

O projeto será desenvolvido seguindo os procedimentos metodológicos:
 1- Integração de dados geológicos, hidrogeológicos, geotécnicos e ambientais existentes;
 2- Realização de trabalhos de campo para:
 2.1- Mapeamento hidrogeológico regional e local;
 2.2- Caracterização geotécnica dos maciços geológicos e do aterro sanitário;
 2.3- Levantamentos geofísicos;
 2.4- Coleta de amostras das águas superficiais, subterrâneas e do chorume;
 3- Elaboração de banco de dados georreferenciado Web e móvel para tratamento, monitorar, gerir e especializar recursos naturais da área do aterro;
 4- Elaborar relatórios trimestrais com resultados do monitoramento;
 5- Validação de resultados através de comparações com outros aterros do Brasil e do mundo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Entre os objetivos específicos pretende-se:
 i. Promover a integração de dados e informações ambientais, hidrogeológicas, geotécnicas e operacionais com vistas ao diagnóstico detalhado da situação atual e minimização de impactos ambientais do ASM;
 ii. Realizar trimestralmente comparações dos valores obtidos em campanhas de monitoramento das águas superficiais e subterrâneas com as águas naturais da região e a legislação aplicável;
 iii. Apresentar à GUAMÁ relatórios trimestrais do monitoramento da qualidade das águas e chorume;
 iv. Contribuir para a melhoria contínua do Programa de Monitoramento Ambiental e Geotécnico do ASM;
 v. Realizar pesquisas, inovação tecnológica e publicar resultados em eventos científicos e periódicos especializados em parceria com a GUAMÁ.

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATADO

Contratado: FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA
Endereço: Rua Professor Severo Pessoa, 31
Cidade: SALVADOR - BA
CNPJ: 15.255.367/0001-23
CEP: 40210630





Banco:
Agência:

Praça Pagto.:
Conta Corrente:

RESPONSÁVEL (CONTRATADO)

Nome: LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES PONTES CPF: 654.405.877-72 CI/Órg. Exp.: 11465870-86
Cargo: Diretor Função: Diretor

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE

Contratante: UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA CNPJ: 15.180.714/0001-04
Endereço: Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria CEP: 40110909
Cidade: SALVADOR - BA Telefone:

RESPONSÁVEL (CONTRATANTE)

Nome: JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA CPF: 356.474.425-87 CI/Órg. Exp.: 1370392
Cargo: REITOR Função: PROFESSOR TITULAR

PARTÍCIPIES INSERIDOS

FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA - FEP - 15.255.367/0001-23 -
GUAMÁ VALORAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - GUAMÁ VALORAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - 14.683.131/0001-25 - CONCEDENTE
UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA - 15.180.714/0001-04 - CONVENIENTE

FINANCIADOR(ES)

Nome Valor
GUAMÁ VALORAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA(14.683.131/0001-25) R\$ 355347.0

PROCESSOS INSERIDOS

Número Ano Assunto
23066.068604/2017-41 2017 CONVENIO GUAMÁ X UFBA X FEP, PARA MONITORAMENTO GEOAMBIENTAL DO ATERRO SANITARIO DE MARITUBA
ESTADO DO PARÁ SIPAC 269/2017

MEMBROS DO PROJETO

Participante da Instituição	Quantidade
PROFESSOR_EFETIVO	2
Origem Formação Função Categoria C.H. Dedicada Servidor UFBA DOUTORADO COORDENADOR PROFESSOR_EFETIVO Nome: LUIZ ROGERIO BASTOS LEAL (398.739.275-49) Email: lrogerio@ufba.br Matrícula: 2298240 Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva	-
Servidor UFBA MESTRADO VICE-COORDENADOR PROFESSOR_EFETIVO Nome: HAILTON MELLO DA SILVA (110.818.215-15) Email: hailton@ufba.br Matrícula: 284573 Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva	-
PROFESSOR_SUBSTITUTO	0
SERVIDOR_TECNICO	0
DISCENTE DE GRADUAÇÃO	2
Origem Formação Função Categoria C.H. Dedicada Aluno UFBA (INDEFINIDO) COLABORADOR DISCENTE DE GRADUAÇÃO Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 2 (Participante UFBA) Email: -	-
DISCENTE DE MESTRADO	0
DISCENTE DE DOUTORADO	1
Origem Formação Função Categoria C.H. Dedicada Aluno UFBA (INDEFINIDO) COLABORADOR DISCENTE DE DOUTORADO Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 1 (Participante UFBA) Email: -	-
DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	0
DISCENTE TÉCNICO	0
Participante Externo	5
INVENTOR_INDEPENDENTE	Quantidade
SERVIDOR_MILITAR	0
PESQUISADOR_CONVIDADO	0
Origem Formação Função Categoria C.H. Dedicada Participante Externo DOUTORADO COLABORADOR PESQUISADOR_CONVIDADO Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 1 (Participante Externo)	1

Total Participante da Instituição: 5
Quantidade



Email: -

DISCENTE DE GRADUAÇÃO
DISCENTE DE MESTRADO
DISCENTE DE DOUTORADO
DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO
DISCENTE TÉCNICO
DISCENTE CARENTE

Origem	Formação	Função	Categoria
Aluno UFBA (INDEFINIDO)	GRADUAÇÃO	COLABORADOR	DISCENTE CARENTE

Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 2 (Participante UFBA)

Email: -

PROFISSIONAL CLT
VOLUNTÁRIO
PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA SEM REMUNERAÇÃO
PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO
PROFESSOR CONVIDADO

Total Participante Externo: 3

Total Geral: 8

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta: 2. MONTAGEM E ESTRUTURAÇÃO DE BANCO DE DADOS ESPACIAL (Web e móvel)

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
1. EXECUÇÃO	1.0 banco de dados	Março/2018	Maio/2018	banco de dados	1,00	30.000,00

Especificação: Elaboração de banco de dados georreferenciado Web e móvel para tratamento, monitorar, gerir e especializar recursos naturais da área do aterro

2. EXECUÇÃO	8.0 und	Maio/2018	Novembro/2019	und	8,00	25.000,00
-------------	---------	-----------	---------------	-----	------	-----------

Especificação: Alimentação de banco de dados com informações geoambientais do Aterro Sanitário.

Total da Meta 2: R\$ 55.000,00

Meta: 3. LEVANTAMENTOS GEOFÍSICOS

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
1. ESTUDO	5.0 seções	Junho/2018	Agosto/2018	seções	5,00	23.247,00

Especificação: Realizar levantamento geofísico na área do Aterro com objetivo de mapear as camadas geológicas em subsuperfície e possíveis plumas de contaminação

Total da Meta 3: R\$ 23.247,00

Meta: 4. ACOMPANHAMENTO DE COLETA E REALIZAÇÃO DE ANÁLISES HIDROQUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS E MONITORAMENTO GEOTÉCNICO

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
1. EXECUÇÃO	8.0 und	Janeiro/2018	Novembro/2019	und	8.00	25.000.00

Especificação: Acompanhar as coletas e análises de amostras de águas superficiais, subterrâneas e chorume da área do Aterro e do seu entorno (atividade em conjunto com técnicos da Guamá).

2. EXECUÇÃO	8.0 und	Fevereiro/2018	Novembro/2019	und	8.00	15.000.00
-------------	---------	----------------	---------------	-----	------	-----------

Especificação: Acompanhamento de medições e levantamento geotécnico realizado na área do Aterro por equipe técnica contratada pela Guamá.

Total da Meta 4: R\$ 40.000,00

Meta: 5. INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
1. ESTUDO	8.0 und	Janeiro/2018	Novembro/2019	und	8.00	55.000,00

Especificação: Interpretação de resultados de análises físico-químicas e microbiológicas de águas superficiais, subterrâneas e do chorume gerado no Aterro.

2. ESTUDO	8.0 und	Fevereiro/2018	Novembro/2019	und	8.00	125.000,00
-----------	---------	----------------	---------------	-----	------	------------

Especificação: Elaboração de relatórios Geoambientais trimestrais do Aterro.

Total da Meta 5: R\$ 180.000,00

Meta: 1. INTEGRAÇÃO E GERAÇÃO DE DADOS GEOAMBIENTAIS

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
1. EXECUÇÃO	25.0 und	Dezembro/2017	Marco/2018	und	25.00	12.500,00

Especificação: Cadastramento e georreferenciamento de poços e pontos de monitoramento de águas subterrâneas e superficiais.

2. ESTUDO	1.0 Relatório	Janeiro/2018	Março/2018	Relatório	1,00	17.500,00
-----------	---------------	--------------	------------	-----------	------	-----------

Especificação: Integração de dados geológicos, hidrogeológicos, hidroquímicos e geotécnicos da área do Aterro Sanitário.

3. ESTUDO	1.0 mapas	Maio/2018	Setembro/2018	mapas	1.00	7.000,00
-----------	-----------	-----------	---------------	-------	------	----------

Especificação: Elaboração de mapas Geoambientais da região do Aterro Sanitário.

Total da Meta 1: R\$ 37.000,00

Meta: 6. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DA PESQUISA

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
1. EXECUÇÃO	3.0 und	Fevereiro/2019	Novembro/2019	und	3.00	20.100,00

Especificação: Produção de pelo menos 03 (três) publicações com os resultados da pesquisa em eventos técnico-científicos e revistas

PLANO DE APLICAÇÃO

Código	Valor/Reajuste Previsto	Total/Valor a Pagar
DIÁRIAS (339014)	R\$ 0,00	R\$ 16.200,00
AUX. FINANCEIRO ESTUDANTE - 339018 (339018)	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00
AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES (339020)	R\$ 0,00	R\$ 122.400,00
MAT. CONSUMO (339030)	R\$ 0,00	R\$ 12.700,00
PASSAGENS (339033)	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
SERV. PESSOA FÍSICA - 339036 (339036)	R\$ 0,00	R\$ 12.030,00
SERV. PESSOA JURÍDICA (339039)	R\$ 0,00	R\$ 43.470,00
EQUIP. MATERIAL PERMANENTE (449052)	R\$ 0,00	R\$ 47.300,00
RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO (888888)	R\$ 0,00	R\$ 23.247,00

DIÁRIAS - 339014

Favorecido	Finalidade	Internacional	Quantidade	Valor da Diária	Valor Total
LUIZ ROGERIO BASTOS LEAL - PROFESSOR_EFETIVO	Realização de trabalhos de campo / visitas aos aterros / Pará / São Paulo e interior da Bahia	Não	45,00	R\$ 180,00	R\$ 8.100,00
Observação: Diárias serão usadas para realizar trabalhos de campo em visitas ao Aterro de Marituba, objeto da pesquisa, e outros aterros nos Estados da São Paulo e Bahia.					
HAILTON MELLO DA SILVA - PROFESSOR_EFETIVO	Realização de trabalhos de campo / visitas aos aterros / Pará / São Paulo e interior da Bahia	Não	25,00	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00
Observação: Diárias para realização de trabalhos de campo e visita aos aterros sanitários					
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PESQUISADOR_CONVIDADO	Realização de trabalhos de campo / visitas aos aterros / Pará / São Paulo e interior da Bahia	Não	20,00	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
Observação: Diárias para trabalhos de campo e visita aos aterros sanitários objeto da pesquisa. Também para hospedagem e alimentação para apresentação de trabalhos e participação em reuniões técnicas de trabalho.					
					Total (R\$): 16.200,00

AUXÍLIOS FINANCEIROS ESTUDANTES - 339018

Estudante	Categoria	Forma de Seleção	Quant.	Valor(R\$)	Total(R\$)
PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA	DISCENTE DE DOUTORADO	A seleção será realizada através do processo de ingresso de alunos no Cursos de Pós-graduação (strictu sensu) em Geologia ou Geofísica da UFBA.	24	2.500,00	60.000,00
Função Desempenhada: Este estudante será responsável pelas atividades de coleta de informações em campo, elaboração de mapas e alimentação do banco de dados. Os resultados da pesquisa deverá compor a sua tese de doutorado.					
PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA	DISCENTE DE GRADUAÇÃO	Aluno do penúltimo semestre do curso de graduação em geologia ou geofísica ou geografia ou engenharia sanitária e ambiental da UFBA. Seleção através do coeficiente de rendimento e entrevista.	24	500,00	12.000,00
Função Desempenhada: O estudante deverá dar apoio nas atividade de elaboração de mapas, alimentação do banco de dados e interpretação de resultados.					
					Total (R\$): 72.000,00

AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESQUISADORES - 339020

Interessado	Categoria	Tipo Auxílio	Valor Previsto	Quantidade de Parcelas	A partir de	Valor à Pagar	Total
LUIZ ROGERIO BASTOS LEAL (398.739.275-49)	PROFESSOR_EFETIVO	COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE PESQUISA (Valor Mensal)	-	24	-	R\$ 3.100,00	R\$ 74.400,00
PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA	PESQUISADOR_CONVIDADO	APOIO A PESQUISA (Valor Mensal)	-	24	-	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
							Total (R\$): 122.400,00

MATERIAIS DE CONSUMO - 339030

Material	Observação	Valor
3001 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Combustível para viagens de campo e visitas aos aterros sanitários	R\$ 6.000,00
3099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 1.200,00
3099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Material de suprimento de informática (cartuchos e toner para impressão)	R\$ 4.000,00
3016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Material de expediente para escritório e preparação de relatórios	R\$ 1.500,00
		Total (R\$): 12.700,00

PASSAGENS - 339033

Favorecido	Tipo	Internacional	Quantidade	Valor	Total
LUIZ ROGERIO BASTOS LEAL - PROFESSOR_EFETIVO	Aérea	Não	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Finalidade: Viagem para outros					
Trecho: SALVADOR/BA - SÃO PAULO/SP (Ida e Volta)					
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PESQUISADOR_CONVIDADO	Aérea	Não	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
Finalidade: Visita de campo e / ou reuniões técnicas					
Trecho: - (Ida e Volta)					





PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - DISCENTE DE DOUTORADO

Aérea

Não

2 R\$ 1.000,00

Finalidade: Visita ao Aterro Sanitário objeto da pesquisa**Trecho:** SALVADOR/BA - BELÉM/PA (Ida e Volta)**Total (R\$): 6.000,00****SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - 339036**

Finalidade	Elemento da Despesa	Quantidade de Membros	Quantidade de Parcelas	Valor	Total
Pagamento de diárias a motorista para viagens de campo	3602 - DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAIS	1,0	5,0	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
Manutenção de veículo da UFBA para viagens de campo	3620 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS	1,0	2,0	R\$ 1.365,00	R\$ 2.730,00
Elaboração e editoração de material de divulgação dos resultados do projeto em meio impresso e na internet.	3663 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	1,0	4,0	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
Total (R\$): 12.030,00					

SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - 339039

Serviço	Cooperativa Observação	Valor Bruto
3905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	Não Contratação de serviços técnicos para levantamento geofísico na área do Aterro Sanitário de Marituba.	R\$ 13.470,00
3905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	Não Contratação de empresa especializada para elaboração de banco de dados para o projeto.	R\$ 30.000,00
Total (R\$): 43.470,00		

MATERIAIS PERMANENTES - 449052

Material	Importado	Quantidade	Valor	Total
5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	1	R\$ 47.300,00	R\$ 47.300,00
Destinação: Equipamento para levantamento geofísico na área do Aterro Sanitário de Marituba				
Descrição do Bem: Equipamento do tipo FlashRES-UNI-B resistivity system / FlashRES-UNIVERSAL 61-channel Resistivity/IP/SP meter ou similar.				
Total (R\$): 47.300,00				

RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO - 000000

Natureza de Despesa	Valor Observação
1001 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO	R\$ 23.247,00
Total (R\$): 23.247,00	

RESUMO DAS RUBRICAS

00.00.00	RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO	R\$ 23.247,00
33.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	-
33.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-
33.90.14	DIÁRIAS	R\$ 16.200,00
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$ 72.000,00
33.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	R\$ 122.400,00
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 12.700,00
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 6.000,00
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	R\$ 12.030,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	R\$ 43.470,00
33.90.41	AJUDA DE CUSTO	-
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-
33.90.95	INDENIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	-
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 47.300,00
99.99.99	RESERVA TÉCNICA	-
TOTAL RUBRICAS:		R\$ 355.347,00

RESULTADOS ACADÊMICOS ESPERADOS

Deverão ser treinados pelo menos 2 estudantes de iniciação científica durante o desenvolvimento do projeto. Está previsto o envolvimento de uma pesquisadora a nível de pós-doutorado durante o desenvolvimento do projeto. Estes artigos deverão versar sobre os principais resultados do monitoramento ambiental e geotécnico do aterro sanitário de Marituba. Deverá ser publicado pelo menos 1 artigo em periódico indexado com os resultados do projeto.

Indicador

Número de projetos de iniciação científica realizados em função do projeto

Observação:

Tese de pós-doutorado relacionado com o objeto do projeto;

Observação:

Resumo publicado em anais de eventos

Observação:

Artigo completo submetido ou publicado em periódico indexado internacionalmente e/ou nacionalmente

Quant.
2

1

2

1

**Observação:****DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROJETO**

Tipo do Documento	Servidor Responsável	Data de Cadastro	Descrição
ATA	LUIZ ROGERIO BASTOS LEAL	17/10/2017	Ata da Congregação do Instituto de Geociências da UFPA
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	LUIZ ROGERIO BASTOS LEAL	17/10/2017	Autorização de participação do Prof. Luiz Rogério Bastos Leal emitida pelo Chefe do Dep. de Geofísica-IGEO-UFPA
PLENÁRIA	LUIZ ROGERIO BASTOS LEAL	22/10/2017	Certidão de Sessão Plenária - Congregação do IGEO
OUTRO	LUIZ ROGERIO BASTOS LEAL	22/10/2017	Indicação de Fiscal do Projeto - Declaração emitida pela Direção do IGEO
DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA	LUIZ ROGERIO BASTOS LEAL	22/10/2017	Declaração de Teto de Remuneração do funcionalismo público - Prof. Luiz Rogério
DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA	LUIZ ROGERIO BASTOS LEAL	22/10/2017	Declaração de inexistência de nepotismo - Prof. Luiz Rogério
DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA	LUIZ ROGERIO BASTOS LEAL	22/10/2017	Declaração de teto da carga horária - Prof. Luiz Rogério
OUTRO	LUIZ ROGERIO BASTOS LEAL	22/10/2017	Doc. Conveniente (ATA Nomeação de sócio administrador)
OUTRO	LUIZ ROGERIO BASTOS LEAL	22/10/2017	Doc. Covenente (Certidão Municipal)
OUTRO	LUIZ ROGERIO BASTOS LEAL	22/10/2017	Doc. Covenente (Certidão Trabalhista)
OUTRO	LUIZ ROGERIO BASTOS LEAL	22/10/2017	Doc. Covenente (Regularidade FGTS)
OUTRO	LUIZ ROGERIO BASTOS LEAL	22/10/2017	Doc. Covenente (Contrato Constituição)
OUTRO	LUIZ ROGERIO BASTOS LEAL	22/10/2017	Doc. Covenente (Documento Administrador)
OUTRO	LUIZ ROGERIO BASTOS LEAL	22/10/2017	Doc. Covenente (Regularidade Tributos Federais)
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	LUIZ ROGERIO BASTOS LEAL	30/11/2017	Autorização participação Prof Hailton Melo da Silva
OUTRO	LUIZ ROGERIO BASTOS LEAL	30/11/2017	Declaração Teto da Carga Horária Prof Hailton Melo da Silva

ALTERAÇÕES DE SITUAÇÃO DO PROJETO

Data	Situação Anterior	Situação Nova	Autenticado Digitalmente Por	Função	Unidade
17/10/2017 01:50	CADASTRADO	PENDENTE AUTORIZAÇÃO DA UNIDADE	LUIZ ROGERIO BASTOS LEAL	COORDENADOR(A)	INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
Observação: Registro de Acordo com as declarações de Carga Horária (Em atendimento ao Artigo 5º do Decreto nº 5.205/04 e item 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08), SEARA (Em atendimento às determinações do itens 9.2.22 do Acórdão nº 2731/08 do TCU) e de Conformidade Nepotismo (Em atendimento às determinações do itens 9.2.10 e 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08 do TCU e Súmula Vinculante nº 13 do STF)					
22/10/2017 17:59	PENDENTE AUTORIZAÇÃO DA UNIDADE	PENDENTE AUTORIZAÇÃO DA UNIDADE	LUIZ ROGERIO BASTOS LEAL	COORDENADOR(A)	INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
Observação:					
17/11/2017 01:51	PENDENTE AUTORIZAÇÃO DA UNIDADE	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	LUIZ ROGERIO BASTOS LEAL	COORDENADOR(A)	INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
Observação:					
29/11/2017 14:32	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	RETORNADO PARA AJUSTES	LEANDRO COELHO CORREA ROSADO	SECRETARIO(A)	SETOR DE CONVENIOS/PROPLAN
Observação: devolvido					
30/11/2017 08:56	RETORNADO PARA AJUSTES	RETORNADO PARA AJUSTES	LUIZ ROGERIO BASTOS LEAL	COORDENADOR(A)	INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
Observação:					
30/11/2017 17:59	RETORNADO PARA AJUSTES	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	LUIZ ROGERIO BASTOS LEAL	COORDENADOR(A)	INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
Observação:					
05/12/2017 09:36	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	REGISTRADO	LEANDRO COELHO CORREA ROSADO	SECRETARIO(A)	SETOR DE CONVENIOS/PROPLAN
Observação:					
25/04/2018 10:10	REGISTRADO	RETORNADO PARA AJUSTES	LEANDRO COELHO CORREA ROSADO	SECRETARIO(A)	SETOR DE CONVENIOS/PROPLAN
Observação: Para alteração do nome do representante legal da FEP.					
23/05/2018 10:32	RETORNADO PARA AJUSTES	REGISTRADO	LUIZ ROGERIO BASTOS LEAL	COORDENADOR(A)	INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS





Observação:

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação - (71) 3283-6100 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - guaratinga.intranet.ufba.br



PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

RESERVA PARA PRETOS OU PARDOS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO
LOTAÇÃO: CAMPUS ARAPIRACA / PENEDO
ÁREA DE ESTUDO: 62 - Planejamento e Controle da Produção (PCP) - Assistente A 40h
AMPLA CONCORRÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

Nome	Pontos	Clas
FRANKLIN TERTULIANO PEREIRA DE OLIVEIRA	91,00	1º

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

RESERVA PARA PRETOS OU PARDOS
Nº de vagas: CR - Cadastro de reserva
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO
CAROLINA GONÇALVES DE ABREU VALENÇA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO
SETOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

CONVENIENTE: Universidade Federal de Alagoas e a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos nos Estados de Alagoas, Sergipe, Bahia e Empresários da Região Metropolitana do Agreste Alagoano
OBJETIVO: a viabilização da associação dos servidores da UFAL à Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos nos Estados de Alagoas, Sergipe, Bahia e Empresários da Região Metropolitana do Agreste Alagoano, com vistas a possibilitar o deslocamento de Conta Salário para recebimento de vencimentos e/ou proventos, bem como a realização de consignação em folha de pagamento. VIGÊNCIA: 29/05/21. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio 2018. Maria Valéria Costa Correia- Reitora/UFAL, João Monte Calheiros-Diretor Presidente/SICOOB e Jailson Almeida da Silva-Diretor Financeiro/SICOOB.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EDITAL DE 13 DE JUNHO DE 2018 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2018

No Edital nº 05/2018 - Convocação para Contratação de Docente por Tempo Determinado, publicado no Diário Oficial da União nº 112, de 13/06/2018, Seção 3, pág. 52, incluem-se, por terem sido omitidas, as seguintes Unidades Universitárias, Departamentos e respectivos números de vagas para atuarem no Campus Salvador/Bahia: ESCOLA POLITÉCNICA - Ciência e Tecnologia dos Materiais - 01 vaga; INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - Fisioterapia - 01 vaga; FACULDADE DE DIREITO - Direito Privado - 01 vaga. As demais informações constantes do edital ficam mantidas sem alterações.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor

COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 30/2018 - UASG 150247

Nº Processo: 23066020326201831. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS 30/2018 - para eventual aquisição de FIOS CIRÚRGICOS, para atender as necessidades do Hospital Ana Nery, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação. Total de Itens Licitados: 00031. Edital: 14/06/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 15h30. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, Paf IV, Prédio do Ilac, 1 Andar Ondina - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150247-05-30-2018. Entrega das Propostas: a partir de 14/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/06/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FLAVIA PINTO DA SILVA
Núcleo de Licitação

(SIDEC - 13/06/2018) 150247-15303-2018NE800209

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0530201806140055

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 11/2018

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23066010192201831, publicada no D.O.U. de 08/05/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços - 11/2018 - para eventual aquisição de MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO visando atender as necessidades do Hospital Ana Nery e demais unidades de saúde integrantes do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação. Novo Edital: 14/06/2018 das 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 15h30. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, Paf IV, Prédio do Ilac, 1 Andar Ondina - SALVADOR - BA Entrega das Propostas: a partir de 14/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/06/2018, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

FLAVIA PINTO DA SILVA
Núcleo de Licitação

(SIDEC - 13/06/2018) 150247-15223-2018NE800209

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2018 - UASG 153040

Nº Processo: 23066000881201837. Objeto: Pregão Eletrônico - Solicitação de registro de preço para 12 meses para eventual possível aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS (renovação 22/2016 e 38/2016, desertos e cancelados 12/2017, 17/2017 e 10/2017) para ressurgimento dos estoques do Setor de Farmácia do Complexo-HUPES e atendimento de nossos pacientes. Total de Itens Licitados: 00096. Edital: 14/06/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Viana, s/n Canela - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153040-05-16-2018. Entrega das Propostas: a partir de 14/06/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/06/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO CARLOS MOREIRA LEMOS
Superintendente do Hupes - Filial da Ebsers

(SIDEC - 13/06/2018) 153040-15223-2018NE800040

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

CONVENIENTE: Universidade Federal de Alagoas e Rafaela Barbosa Bezerra Lourenço.
OBJETIVO: estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 08/06/23.
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho 2018. Sandra Regina Paz da Silva-Pró-Reitora de Graduação/UFAL e Rafaela Barbosa Bezerra Lourenço-Arquiteta.

CONVENIENTE: Universidade Federal de Alagoas e a Congest Consultoria Ltda.
OBJETIVO: estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular obrigatório e não obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 09/04/23.
DATA DA ASSINATURA: 09 de abril 2018. Sandra Regina Paz da Silva-Pró-Reitora de Graduação/UFAL e José Edmundo Accioly de Souza-Diretor/Congest Consultoria Ltda.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EDITAL DE 13 DE JUNHO DE 2018 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 65/2018

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições, comunica que o Edital nº 65/2018 referente ao referente ao Processo Seletivo para contratação de professor substituto publicado no endereço eletrônico http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Professor_substituto em 24/05/2018, foi retificado da seguinte forma:

Onde se lê:

2 DA ESPECIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO CONTRATADO
Quadro 1

Professor Substituto	Escolaridade e Titulação exigidas para contratação	Graduação em Letras-Libras, como Especialização em Libras ou em Educação Especial;
----------------------	--	--

Leia-se:

2 DA ESPECIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO CONTRATADO
Quadro 1

Professor Substituto	Escolaridade e Titulação exigidas para contratação	Graduação em Letras-Libras ou Graduação em Letras-Libras, com Especialização em Libras ou em Educação Especial;
----------------------	--	---

SANDRO AMADEU CERVEIRA

RETIFICAÇÃO

No Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico Nº.

13/2018 (SRP) publicados no DOU - Seção 3, Página 64, de 08 de junho de 2018, onde-se lê: Valor Total: R\$ 400.000,00; leia-se: Valor Tot al: R\$ 21.600,00.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 269/2017

Nº Processo: 23066 068604/2017-41. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA. CNPJ: 15.180.714/0001-04, a Guaná Valoração de Resíduos Ltda CNPJ: 14.683.131/0001-25 e a Fundação Escola Politécnica da Bahia. CNPJ: 15.255.367/0001-23. Objeto: "Monitoramento ambiental do aterro sanitário de Marituba - ASM, Estado do Pará". Fund. Legal: Lei 8.666/93, e suas alterações conforme as Leis 8.883/94, 9648/98, 11.196/2005, 11481/2007 e 11.763/2008, 12349/2010, 8958/94 alterada pela lei 12.349/2010 e regulamentada pelos Decretos Federal 93.872/86, 7.423/10 e 8.241/2014. Valor: R\$355.347,00. Vigência: 13.06.2018 a 12.06.2020. Data de Assinatura: 13.06.2018.

EXTRATO DE ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 40/2018

Nº Processo: 23066 017504/2018-37. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA. CNPJ: 15.180.714/0001-04, ISPG - Centro Tecnológico S.A. CNPJ: 15.441.928/0001-89, PETROGAL BRASIL S.A. CNPJ: 03.571.723/0001-39 e a FAPEX - Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão CNPJ: 14.645.162/0001-91. Objeto: "Implantação do Enhanced Oil Recovery Laboratory (EOR-LAB)". Fund. Legal: 8.666/93 e suas alterações, dec. 93.872/86 e a IN/97. Vigência: 25.05.2018 a 24.05.2020. Valor: R\$9.118.263,00. Data de Assinatura: 25.05.2018.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.